



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN
Campus São Gonçalo do Amarante

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo
do Amarante-RN| CEP: 59291-727
Telefone: 4005-4111 Email: cogpe.sga@ifrn.edu.br



Boletim de Serviços

Campus São Gonçalo do Amarante

Número	Mês	Ano
03	Março	2024

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO IFRN
Jose Arnóbio de Araújo Filho

DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO IFRN
Luisa de Marilac de Castro Leite

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
Coordenação de Gestão de Pessoas

**ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN – CAMPUS SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**

DIRETORA GERAL

Luisa de Marilac de Castro Leite

DIRETORA ACADÊMICA

Viviane Ferreira de Medeiros

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Sérgio de Carvalho Guedes

CHEFE DE GABINETE

Maria Vilanir Goncalves Duarte da Silva

**COORDENADOR DE
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**COORDENADOR DE ATIVIDADES
ESTUDANTIS**

Samir de Carvalho Costa

**COORDENADOR DE APOIO
ACADÊMICO**

Luís Sérgio Dantas da Silva

COORDENADOR DE EXTENSÃO

Olímpio José da Silva Junior

**COORDENADOR DE FINANÇAS E
CONTRATOS**

Francisco José Alcântara

**COORDENADORA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Kelly Christinna Pinheiro da Silva

COORDENADOR DE LABORATÓRIOS

Bruno Correia do Nascimento

**COORDENADOR DE MATERIAL E
PATRIMÔNIO**

Jadson Carvalho de Melo

COORDENADOR DE MULTIMEIOS

João Mariano Valério Júnior

**COORDENADOR DE PESQUISA E
INOVAÇÃO**

Renato Marinho Brandão Santos

**COORDENADOR DE SERVIÇOS
GERAIS E MANUTENÇÃO**

Carlos Magno Ferreira da Silva

**COORDENADOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

Marcel Gleidson Bezerra de Freitas

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Renato Silva de Oliveira

**COORDENADORA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS**

Sirley Fonseca de Oliveira

ÍNDICE

<i>Assunto</i>	<i>Página</i>
Atos da (o) Diretora Geral / Diretor Geral em exercício	05
Concessão de Diárias	59
Licença Médica/Afastamentos	60



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 40/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

1 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Instrução Normativa n.º 10/2023-DIGPE/RE/IFRN, de 26 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º, 23425.000223.2024-67, de 2 de fevereiro de 2024, e

R E S O L V E:

I-CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, com efeitos a partir de 1 de abril de 2024, o servidor Joao Mariano Valerio Junior, Matrícula SIAPE n.º, 3040776 ocupante do cargo de TECNICO EM AUDIOVISUAL, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no Campus São Gonçalo do Amarante, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2018 a 26 de abril de 2023, para que o servidor possa cursar o curso "Animação gráfica e edição de vídeos", oferecido pela instituição programa Jovem empreendedor, com carga horária total de 280 horas.

II - ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 29 de abril de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUIA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 01/03/2024 16:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680222
Código de Autenticação: e8e3619987





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 41/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

1 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23425.000073.2024-91, de 19 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024, a incorporação do Incentivo à Qualificação no percentual de 25% ao vencimento da servidora Kelly Christinna Pinheiro Da Silva, Matrícula Siape n.º,2022573 ocupante do cargo de Assistente em administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada neste Campus, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei n.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto n.º. 5.824, de 29 de junho de 2006, com a nova redação dada pelas Leis n.º. 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 23 de setembro de 2008 e n.º. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2012, tendo em vista a apresentação da Declaração de Conclusão Do Curso Superior de Tecnologia Em Processos Escolares, oferecido pela Faculdade Estácio.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 01/03/2024 16:50:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680187

Código de Autenticação: cbb0907d75





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 42/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

1 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 10/2023-DIGPE/RE/IFRN, de 26 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº, 23425.000347.2024-42, de 22 de fevereiro de 2024, e

R E S O L V E:

I-CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, com efeitos a partir de 1 de abril de 2024, a servidora Sirley Fonseca De Oliveira, Matrícula SIAPE nº,1884416 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no Campus São Gonçalo do Amarante, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2021, para que a servidora possa cursar o curso de "Edição de Vídeo", oferecido pela instituição EDUCAMUNDO ONLINE, com carga horária total de 132 horas.

II - ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 30 de abril de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUIA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 01/03/2024 16:54:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680156
Código de Autenticação: 64ad0a254d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 43/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

1 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23425.001266.2023-89, de 1º de julho de 2023,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelas normas referentes aos objetos achados e perdidos, no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Função
1961921	Everton Henrique Machado da Silva	Presidente
3504749	Magda Renata Marques Diniz	Membros
1949000	Luís Sérgio Dantas da Silva	
1583768	Samir de Carvalho Costa	
1879200	Carlos Magno Ferreira da Silva	
20221164010036	Isaac Oliveira de Melo	

II - ESTABELEECER o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 01/03/2024 19:06:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679860

Código de Autenticação: 3b575dc5a4





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 44/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

5 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23425.000314.2020-79, de 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

I - **APROVAR**, com efeitos a partir desta data, o Regimento Interno da Trevo Incubadora, constante do Anexo R.05

II - **REVOGAR**, com efeitos a partir desta data, a Portaria n.º 230/2022 - DG/SGA/RE/IFRN, de 23 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante
(Portaria n.º 1329/2023 - RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Regimento Interno Trevo - Revisão 05. (anexado em 05/03/2024 15:52:48)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 05/03/2024 16:37:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681701
Código de Autenticação: 75710f6910



REGIMENTO INTERNO



REVISÕES

DATA	REVISÃO	MOTIVO	RESPONSÁVEL
14.02/2020	R.00	Emissão inicial	Marcella Assunção
22.05.2020	R.01	Alteração termo “gerente” para “coordenador”, em todo o documento	Marcella Assunção
25.05.2020	R.02	Inclusão da Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e de Empreendedorismo	Marcella Assunção
25.09.2020	R.03	Divisão das atribuições, Capítulo II.	Marcella Assunção
24.08.2022	R.04	Todos os capítulos	Marcella Assunção
05.03.2024	R.05	Alteração da estrutura organizacional	Marcella Assunção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS SÃO

GONÇALO DO AMARANTE

PRÓ REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFRN PROGRAMA DE

MULTINCUBAÇÃO TECNOLÓGICA-MIT/IFRN/SGA

TREVO INCUBADORA REGIMENTO

INTERNO

Considerando a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRN, aprovado pela resolução nº 07 de 2011/CONSUP de 20 de maio de 2011.

Considerando a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e de Empreendedorismo, aprovada pela Resolução nº 31/2017 - CONSUP/IFRN.

Considerando o Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela Resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus São Gonçalo do Amarante (IFRN-SGA) estabelece através do presente Regimento Interno a estrutura e o funcionamento de sua Incubadora de Tecnologia e Inovação em Processos, Produtos e Serviços, a TREVO Incubadora, que integra o Programa de Multincubação Tecnológica do IFRN.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1. A **TREVO Incubadora** é um ambiente de estímulo e apoio ao empreendedorismo, à inovação e à geração de negócios inovadores, que desenvolve suas atividades em estreita articulação com as áreas tecnológicas e sociais de atuação do IFRN-SGA, apoiando inclusive negócios de impacto social e ambiental.

Artigo 2. Os objetivos da **TREVO Incubadora** são: estimular a cultura do empreendedorismo; apoiar empreendedores no desenvolvimento de processos inovadores e na produção de bens e serviços com valor agregado; e contribuir para o desenvolvimento local e setorial sustentável através da geração de renda e criação de postos de trabalho, inclusive mais qualificados.

Artigo 3. Para fins deste regimento, define-se:

- I. **Negócios de impacto social e ambiental:** são empreendimentos que focam o seu negócio principal na solução ou minimização de um problema social ou ambiental de uma coletividade, que incentivam o consumo responsável e sustentável, para os quais a viabilidade econômica e a preocupação social e ambiental possuem a mesma importância e fazem parte do mesmo plano de negócio, sendo a solução proposta sua fonte de lucro;
- II. **Processo de incubação:** conjunto de atividades de apoio a empreendimentos inovadores, desenvolvidas por entidades denominadas incubadoras de empresas através da disponibilização de serviços e de infraestrutura física e tecnológica.
- III. **Pré-incubação ou Hotel de Projetos:** etapa do processo de incubação no qual um conjunto de atividades são realizadas com o objetivo de apoiar, por tempo determinado, o desenvolvimento de projetos inovadores experimentais, denominados empreendimentos pré-incubados, levando em consideração a viabilidade mercadológica de seus processos, produtos ou serviços.
- IV. **Projeto inovador experimental:** são projetos que promovam inovações tecnológicas (mudanças radicais ou incrementais) em processos, produtos ou serviços, assim como projetos que promovam inovações organizacionais ou sociais (introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social);
- V. **Incubação:** etapa do processo de incubação no qual um conjunto de atividades são realizadas com o objetivo de apoiar, por tempo determinado, o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, denominados empreendimentos incubados, a partir da validação de seu modelo de negócio até sua consolidação, ou seja, até o alcance da maturidade estabelecida pela incubadora para sua graduação;
- VI. **Graduação:** é a mudança de status do empreendimento incubado ao atingir a maturidade para se manter de forma competitiva e sustentável no mercado ao sair da incubadora, passando a denominar-se empreendimento graduado.

Parágrafo primeiro: O apoio de que trata os incisos II, III e V a ser oferecido pela **TREVO Incubadora** dar-se-á com base nos serviços (capacitações, assessorias, consultorias, dentre outros) e na infraestrutura física e tecnológica (sede da Trevo Incubadora, que ocupa uma área total de 101,28m² de área construída e oferece espaço para 6 (seis) empresas incubadas, cada um com 7,92m², além de sala de reunião, sala de coordenação e recepção), além de salas individuais e coletivas, biblioteca e laboratórios disponibilizadas pelo IFRN-SGA.

Parágrafo segundo: Quanto à infraestrutura física, a Trevo dispõe dos serviços do LabMaker, um ambiente de prototipagem, anexo à incubadora, que está à disposição dos incubados nos moldes do Regimento Interno do próprio laboratório e Espaço Coworking do Campus São Gonçalo do Amarante.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 4. A estrutura organizacional da **TREVO Incubadora** é constituída por:

- I. Comissão de Gestão;
- II. Coordenação Executiva;
- III. Coordenação de Desenvolvimento;

IV. Coordenação de Pré-incubação.

§1º. É prevista a participação de alunos bolsistas e estagiários, com atribuições a serem definidas pelos respectivos coordenadores.

SEÇÃO I – Da Comissão de Gestão

Artigo 5. A Comissão de Gestão é o órgão deliberativo da **TREVO Incubadora** e tem a seguinte composição:

- I. O Coordenador Executivo da Trevo Incubadora;
- II. O Coordenador de Desenvolvimento da Trevo Incubadora;
- III. O Coordenador de Pesquisa e Inovação do IFRN-SGA;
- IV. Um representante dos empreendimentos incubados;
- V. Um representante de cada instituição ou organização que tenha constituído parceria com o IFRN em favor da incubadora;
- VI. Um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no IFRN-SGA.

§1º. Os membros referenciados nos incisos I, II e III serão nomeados por meio de portaria emitida pela Direção Geral do IFRN-SGA.

§2º. Os membros da Comissão de Gestão referenciados nos incisos IV e V:

- a) Serão indicados por suas respectivas instituições, organizações ou pares a partir da formalização da solicitação a ser feita pelo Coordenador Executivo da incubadora;
- b) Terão mandatos de dois anos, sendo permitida a recondução;
- c) Terão seus mandatos condicionados à vigência da parceira da instituição ou organização que representam com o IFRN e à sua condição de empreendedor pré-incubado ou incubado, respectivamente.

§3º. A Comissão de Gestão será presidida pelo Coordenador Executivo da incubadora e, na sua ausência, pelo Coordenador de Desenvolvimento.

§4º. Quaisquer alterações na composição da Comissão de Gestão no que diz respeito aos incisos I, II e III deverão ser comunicadas à Direção Geral do IFRN-SGA para emissão de nova portaria.

Artigo 6. Compete à Comissão de Gestão:

- I. Deliberar sobre instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento da incubadora, tais como: regimento interno, editais e contratos;
- II. Deliberar sobre políticas, planos e ações para o bom funcionamento da incubadora;
- III. Deliberar sobre política de preços, taxas ou outras formas de contrapartidas a serem praticadas pela

incubadora;

- IV. Acompanhar os resultados dos processos de monitoramento e avaliação dos empreendimentos pré-incubados e incubados;
- V. Avaliar o desempenho da incubadora e deliberar sobre os relatórios de atividades, prestação de contas anuais, análise de eficiência e eficácia das ações desenvolvidas.

§ 1º. A Comissão de Gestão reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada por seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º. As reuniões ordinárias e extraordinária ocorrerão sempre com a maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação, uma hora após, nas quais as decisões deverão ser tomadas por maioria simples.

§ 3º Todas as reuniões da Comissão de Gestão serão obrigatoriamente registradas em Ata.

SEÇÃO II – Das Coordenação Executiva e de Desenvolvimento

Artigo 7. A Coordenação Executiva da **TREVO Incubadora** é o órgão responsável por sua operacionalização e será exercida por um Coordenador Executivo e Coordenador de Desenvolvimento.

Parágrafo único: A Coordenação Executiva poderá contar também com assessorias especializadas de acordo com suas necessidades ou demandas operacionais.

Artigo 8. São atribuições da Coordenação Executiva da incubadora:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Gestão da incubadora;
- II. Elaborar e atualizar os instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento da incubadora, tais como: regimento interno, editais e contratos, submetendo-os à apreciação da Comissão de Gestão;
- III. Sugerir à Comissão de Gestão, políticas, planos e ações para o bom funcionamento da incubadora; bem como a política de preços, taxas e outras formas de contrapartida a serem praticadas;
- IV. Executar os processos de seleção de projetos inovadores experimentais a serem admitidos no Hotel de Projetos, assim como o processo de seleção de empreendimentos inovadores a serem incubados, submetendo os resultados à apreciação da Comissão de Gestão;
- V. Elaborar os relatórios de atividades e a prestação de contas anuais da incubadora, submetendo-os à apreciação da Comissão de Gestão e à Direção Geral do IFRN-SGA;
- VI. Desenvolver a gestão política e estratégica da incubadora que inclui a criação, interação e ampliação da rede de parceiros, monitoramento do seu crescimento e consolidação;
- VII. Representar a incubadora em atividades e eventos internos e externos ao IFRN-SGA;
- VIII. Assegurar junto à Direção Geral do IFRN-SGA as condições necessárias para funcionamento da Comissão de Gestão da incubadora, bem como computar a carga horária e considerar as atividades desenvolvidas como atribuições dos docentes e técnicos administrativos que a integram;

- IX. Fornecer informações e prestar esclarecimentos quando solicitados pelo IFRN, assegurando a legitimidade e legalidade das informações emanadas;
- X. Articular, promover e participar de reuniões e eventos com instituições ou pessoas no interesse da incubadora e dos empreendimentos incubados;
- XI. Articular a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos do IFRN com instituições ou organizações em prol da incubadora e dos empreendimentos incubados;
- XII. Identificar editais e chamadas públicas e privadas de interesse da incubadora, assim como elaborar projetos a serem submetidos aos mesmos;
- XIII. Delegar as atividades das coordenações de desenvolvimento e de pré-incubação da incubadora;
- XIV. Elaborar e atualizar normas e procedimentos para acesso aos serviços oferecidos e para uso da infraestrutura física e tecnológica disponibilizada pela incubadora aos empreendimentos pré- incubados e incubados;
- XV. Coordenar a utilização e zelar pela conservação e bom uso da infraestrutura física, equipamentos e demais bens e serviços disponibilizados da incubadora;
- XVI. Coordenar, elaborar e acompanhar os planos e programas de marketing, por meio do desenvolvimento e promoção de ações.
- XVII. Analisar e avaliar os enfoques promocionais, os veículos e canais de propaganda utilizados.
- XVIII. Promover a realização da cobertura dos eventos idealizados pelas demais coordenações e divulgar nas mídias sociais.
- XIX. Promover a imagem da incubadora por meio das suas mídias sociais

Parágrafo único: As atribuições da Coordenação Executiva são de responsabilidade do Coordenador Executivo e, na sua ausência, do Coordenador de Desenvolvimento.

Artigo 9. São atribuições da Coordenação de Desenvolvimento da incubadora:

- I. Executar os processos de seleção de empreendimentos inovadores a serem incubados, submetendo os resultados à apreciação da Comissão de Gestão;
- II. Executar os processos de monitoramento e avaliação dos empreendimentos incubados, submetendo os resultados à apreciação da Comissão de Gestão;
- III. Coordenar a realização das atividades de apoio ao desenvolvimento dos empreendimentos incubados;
- IV. Atuar junto aos empreendimentos incubados de modo a viabilizar a execução dos projetos aprovados por ocasião de seu ingresso na incubadora;
- V. Identificar projetos de empreendimentos incubados passíveis de proteção da propriedade intelectual e solicitar formalmente o procedimento devido junto ao NIT;

- VI. Gerir os contratos firmados com os empreendedores responsáveis pelos empreendimentos incubados;
- VII. Coordenar a utilização e zelar pela conservação e bom uso da infraestrutura física, equipamentos e demais bens e serviços disponibilizados da incubadora;
- VIII. Representar a incubadora em atividades e eventos internos e externos ao IFRN-SGA;
- IX. Fornecer informações e prestar esclarecimentos quando solicitados pelo IFRN, assegurando a legitimidade e legalidade das informações emanadas;
- X. Articular com os parceiros a realização de atividades de planejamento, qualificação, consultorias e assessorias aos empreendedores incubados, assim como acesso dos incubados à sua infraestrutura tecnológica, serviços e soluções;
- XI. Identificar editais e chamadas públicas e privadas de interesse dos empreendimentos incubados;
- XII. Identificar empresas e profissionais que poderão oferecer serviços de qualificação, consultoria e assessoria à incubadora e aos empreendimentos incubados, e supervisionar os serviços prestados viabilizando a melhoria de sua qualidade;
- XIII. Estabelecer um canal de comunicação com os incubados, comunicando-os dos eventos, reuniões, editais e toda e qualquer ação necessária para o bom andamento das empresas incubadas.

Artigo 11. São atribuições da Coordenação de Pré-Incubação:

- I. Executar os processos de seleção de projetos inovadores experimentais a serem admitidos no Hotel de Projetos, ou outro instrumento de pré-incubação, submetendo os resultados à apreciação da Comissão de Gestão;
- II. Divulgar os editais e capacitar potenciais empreendedores interessados no processo de seleção para apresentação de projetos / propostas à incubadora;
- III. Executar os processos de capacitação, monitoramento e avaliação dos empreendimentos pré- incubados, submetendo os resultados à apreciação da Comissão de Gestão;
- IV. Coordenar a realização das atividades de apoio ao desenvolvimento dos empreendimentos pré- incubados;
- V. Atuar junto aos empreendimentos pré-incubados de modo a viabilizar a execução dos projetos aprovados por ocasião de seu ingresso na incubadora;
- VI. Identificar projetos de empreendimentos pré incubados passíveis de proteção da propriedade intelectual e solicitar formalmente o procedimento devido junto ao NIT;

CAPÍTULO III – DO ACESSO AO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

Artigo 12. A **TREVO Incubadora** adotará em seu processo de incubação:

- I. Apoio a empreendimentos não formalizados, na etapa de pré-incubação ou Hotel de Projetos; e

II. Apoio a empreendimentos formalizados, na etapa de incubação.

Artigo 13. O acesso ao processo de incubação da **TREVO Incubadora** dar-se-á através da participação dos empreendedores interessados no processo de seleção de propostas disciplinados por Editais ou Chamadas Públicas.

§ 1º. Os Editais ou Chamadas Públicas serão lançados pela incubadora em conformidade com a disponibilidade de sua capacidade instalada.

§ 2º. Poderão participar do processo de seleção, individualmente ou em grupo:

- a) Empreendedores em geral; ou
- b) Empreendedores de um público-alvo específico definido no Edital ou Chamada Pública.
- c) Empreendedores em potencial.

Artigo 14. Os processos de seleção da **Incubadora TREVO**:

- a) Iniciar-se-ão com a divulgação dos respectivos Editais ou Chamadas Públicas;
- b) Serão conduzidos pela Coordenação de Desenvolvimento da incubadora;
- c) Terão as avaliações das propostas submetidas realizadas por comissões especialmente constituídas para esse fim pela Coordenação Executiva da incubadora;
- d) Serão concluídos com a assinatura pelas partes, **TREVO Incubadora** e responsáveis pelas propostas selecionadas, de documento jurídico denominado “*Termo de Cessão*” no qual estarão estabelecidas as relações de direitos e deveres.

Artigo 15. Além dos Editais, Chamadas Públicas e Contratos referenciados no Artigo anterior, os empreendedores responsáveis pelas propostas selecionadas deverão respeitar integralmente os demais instrumentos jurídicos e operacionais tais como a operacionalização que disciplinam o funcionamento da incubadora, tais como suas normas de procedimentos para acesso aos serviços oferecidos e para uso da infraestrutura física e tecnológica disponibilizada.

CAPÍTULO IV – DO PRAZO DE PERMANÊNCIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Artigo 16. Os empreendimentos pré-incubados terão como prazo de permanência um período máximo de até doze meses, podendo ser interrompido a qualquer momento ou prorrogado uma única vez por até seis meses segundo decisão da Coordenação de Desenvolvimento da incubadora à vista das especificidades e dos resultados do monitoramento e avaliação ao qual os empreendedores e seus respectivos empreendimentos serão submetidos.

Artigo 17. Os empreendimentos incubados terão como prazo de permanência um período máximo de até vinte e quatro meses, podendo ser interrompido a qualquer momento ou prorrogado uma única vez por até doze meses segundo decisão da Coordenação de Desenvolvimento da incubadora à vista das especificidades e dos resultados do monitoramento e avaliação ao qual os empreendedores e seus respectivos empreendimentos serão submetidos.

Artigo 18. O processo de monitoramento e avaliação é o acompanhamento qualitativo e quantitativo da evolução dos empreendedores e de seus respectivos empreendimentos, pré-incubados ou incubados, através da aplicação de instrumentos desenvolvidos pela incubadora especialmente para este fim.

Artigo 19. De acordo com os resultados do monitoramento e avaliação o processo de pré-incubação poderá ser considerado:

- I. Concluído e o empreendimento apto para formalização e, se for do interesse dos seus responsáveis, ingressar na etapa de incubação; ou
- II. Viável e o empreendimento, se necessário, ter o prazo de permanência prorrogado de acordo com o Artigo 17; ou
- III. Inviável e o empreendimento inapto para continuar participando do processo de incubação da **Incubadora TREVO.**

§ 1º. Aos empreendedores responsáveis pelo empreendimento considerado apto será dada oportunidade de passar à etapa de incubação, devendo para tanto: submeter-se as regras estabelecidas em Edital; apresentar sua formalização (CNPJ ou equivalente); e assinar o correspondente contrato.

§ 2º. Os empreendimentos considerados inaptos serão desligados do processo de incubação, observado no que couber o Capítulo V deste Regimento.

Artigo 20. De acordo com os resultados do monitoramento e avaliação o processo de incubação poderá ser considerado:

- I. Concluído e o empreendimento apto à graduação; ou
- II. Viável e o empreendimento, se necessário, ter o prazo de permanência prorrogado de acordo com o Artigo 17; ou
- III. Inviável e o empreendimento inapto para continuar participando do processo de incubação da **Incubadora TREVO.**

§ 1º. Aos empreendimentos considerados aptos será conferido o correspondente Certificado de Graduação.

§ 2º. Os empreendimentos considerados inaptos serão desligados do processo de incubação, observado no que couber o Capítulo V deste Regimento.

CAPÍTULO V – DO DESLIGAMENTO DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

Artigo 21. O desligamento dos empreendimentos pré-incubados ou incubados dar-se-á a qualquer momento:

- I. Por iniciativa dos empreendedores;
- II. Por conclusão da pré-incubação;
- III. Por conclusão da incubação;

IV. Por iniciativa da incubadora.

Parágrafo único: Os desligamentos de que tratam os incisos II e III deste artigo estão disciplinados, respectivamente, no artigo 16 e no artigo 17 deste Regimento Interno.

Artigo 22. O desligamento de que trata o inciso IV do artigo anterior dar-se-á quando:

- I. O resultado do monitoramento e avaliação for considerado insuficiente para permanência do empreendimento na incubadora;
- II. A Coordenação de Desenvolvimento da incubadora, de acordo com o artigo 16 e o artigo 17 deste Regimento, decidir pela não prorrogação do prazo de permanência;
- III. Houver infração a quaisquer artigos deste Regimento ou de quaisquer cláusulas dos demais instrumentos jurídicos que regem a incubadora;
- IV. Houver desvio na execução da proposta aprovada quando da sua admissão, sem a anuência da incubadora;
- V. Houver exercício de atividades ilegais ou incompatíveis com a idoneidade da incubadora e do IFRN;
- VI. Houver riscos à segurança humana ou ambiental e ao patrimônio da incubadora e do IFRN;
- VII. Houver insolvência do empreendimento;
- VIII. Os incubados tiverem presença inferior a 60% dos eventos, capacitações e reuniões promovidas pela incubadora.

Artigo 23. Independente da motivação do desligamento, será exigido dos empreendedores responsáveis pelo empreendimento desligado:

- I. A devolução, em perfeitas condições, das máquinas, equipamentos e instalações cujo uso lhes tenha sido permitido, e
- II. Que estejam em dia com todas as suas obrigações para com incubadora e com o IFRN.

CAPÍTULO VI – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Artigo 24. Com relação à propriedade intelectual dos inventos e das criações geradas na incubadora será aplicado o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRN-SGA, aprovado pela Resolução nº 31/2017.

§1. Qualquer parceria ou colaboração externa ao empreendimento que possa implicar Co-titularidade na proteção intelectual deve ser comunicada antecipadamente ao NIT, a quem compete aprovar e elaborar documento contratual com previsão de coparticipação na propriedade. Nestes casos, o valor que cabe a cada parceiro será objeto de negociação entre as partes, conforme a resolução supracitada.

§2º. Havendo possibilidade de proteção intelectual, compete ao NIT do IFRN-SGA adotar providências necessárias para o depósito, acompanhamento e manutenção de registro de proteção junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25. É vedado à incubadora e aos empreendedores pré-incubados e/ou incubados a assunção de obrigações em nome da **TREVO Incubadora** e do IFRN perante terceiros sem expressa autorização do Direção Geral do IFRN-SGA.

§1º. Acordos de cooperação deverão atender ao disposto na NOTA TÉCNICA nº 05/2014 - DIGPE.

§2º. É expressamente proibido o repasse de recursos financeiros do IFRN-SGA a terceiros e/ou a empreendimentos pré-incubados e incubados.

§3º. Todas as aquisições e contratações realizadas pela incubadora com dispêndio de dinheiro público deverão respeitar as regras da Lei nº 8.666/93.

§4º. Parcerias entre a incubadora e terceiros devem ser precedidas de chamamento público.

Artigo 23. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão de Gestão da incubadora, sendo a Diretoria Geral e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRN-SGA instância recursal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Março de 2023



Marcella de Sá Leitão Assunção

Documento Digitalizado Público

Regimento Interno Trevo Incubadora REV 05

Assunto: Regimento Interno Trevo Incubadora REV 05
Assinado por: Marcella Assuncao
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcella de Sa Leitao Assuncao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/03/2024 11:26:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1726824

Código de Autenticação: f27ee7c17a



Documento Digitalizado Público

Regimento Interno Trevo - Revisão 05.

Assunto: Regimento Interno Trevo - Revisão 05.

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 45/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

5 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no processo 23421.000544.2024-00, de 7 de fevereiro de 2024; e

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 73/2023 - DG/SGA/RE/IFRN, de 17 de março de 2023, que autorizou a Cooperação Técnica da servidora GABRIELA BARBOSA BRUNO, Matrícula SIAPE nº 220887, para desenvolver suas atividades funcionais na Reitoria, na forma de Cooperação Técnica.

onde se lê:

"**AUTORIZAR**, pelo período de 24 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024, a liberação da servidora ..."

Leia-se:

"**AUTORIZAR**, pelo período de 25 de janeiro de 2024 à 25 de julho de 2024, a liberação da servidora ..."

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 05/03/2024 16:38:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680412

Código de Autenticação: 01fc499937





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 46/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23421.000544.2024-00, de 7 de fevereiro de 2024; e

R E S O L V E:

ANULAR, a Portaria n.º 45/2024-DG/SGA/RE/IFRN, de 05 de março de 2024, que **RETIFICA** a PORTARIA Nº 73/2023 - DG/SGA/RE/IFRN, de 17 de março de 2023, que autorizou a Cooperação Técnica da servidora GABRIELA BARBOSA BRUNO, Matrícula SIAPE n.º 2208857, para desenvolver suas atividades funcionais na Reitoria, na forma de Cooperação Técnica.

onde se lê:

"**AUTORIZAR**, pelo período de 24 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024, a liberação da servidora ..."

Leia-se:

"**AUTORIZAR**, pelo período de 25 de janeiro de 2024 à 25 de julho de 2024, a liberação da servidora ..."

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1329/2023 - RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 06/03/2024 15:11:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681798
Código de Autenticação: ff302510e7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 47/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no processo 23421.000544.2024-00, de 7 de fevereiro de 2024; e

RESOLVE:

RETIFICAR, a PORTARIA Nº 31/2024 - DG/SGA/RE/IFRN, de 23 de fevereiro de 2024, que autorizou a renovação da Cooperação Técnica da servidora GABRIELA BARBOSA BRUNO, Matrícula SIAPE nº 2208857, para desenvolver suas atividades funcionais na Reitoria, na forma de Cooperação Técnica.

onde se lê:

"**RENOVAR**, pelo período de 15 de fevereiro à 15 de agosto de 2024, a liberação da servidora ..."

Leia-se:

"**RENOVAR**, pelo período de 25 de janeiro de 2024 à 25 de julho de 2024, a liberação da servidora ..."

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 06/03/2024 15:18:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681804

Código de Autenticação: 7b225fb125





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 48/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23425.000402.2024-02, de 27 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, a servidora Cristiane de Melo Soares, Matrícula Siape nº 2084599, do cargo de confiança da Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, integrante da Estrutura Administrativa deste Campus, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 300/2022 - DG/SGA/RE/IFRN, de 7 de novembro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 06/03/2024 15:30:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681813
Código de Autenticação: 4eab480e30





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 49/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº, 23425.000203.2024-96, de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, da Classe "D-IV-03" para a Classe "D-IV-04", referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2022 à 17 de março de 2024, ao servidor JEFFERSON DA SILVA BARBOSA, Matrícula Siape nº,1723217, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei nº 12.772/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 06/03/2024 16:13:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681991
Código de Autenticação: 4110b697b9





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 50/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº, 23425.000202.2024-41, de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, da Classe "D-IV-03" para a Classe "D-IV-04", referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2022 à 17 de março de 2024, ao servidor EDNEY JOSE DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 1681520, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei nº 12.772/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 06/03/2024 16:15:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682046
Código de Autenticação: aa75d5999e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 51/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº, 23425.000204.2024-31, de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, da Classe "D-IV-03" para a Classe "D-IV-04", referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2022 à 17 de março de 2024, ao servidor JOSE MACEDO FIRMINO FILHO, Matrícula Siape nº 1747146, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei nº 12.772/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 06/03/2024 16:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682022

Código de Autenticação: 7db714d2b0





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 52/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23425.000450.2024-92, de 05 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante.

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO
1920830	Fábio da Silva Franco	TITULAR
1918220	Leonardo Gomes de Paiva Amorim	SUPLENTE

II- **REVOGAR** a Portaria Nº 34/2021 - DG/SGA/RE/IFRN, de 11 de fevereiro de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 06/03/2024 16:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681833
Código de Autenticação: 977c1388fe





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 53/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº, 23425.000453.2024-26 de 6 de março de 2024,

R E S O L V E:

I-DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino- CAAPEN, no âmbito do Campus São Gonçalo do Amarante:

Matrícula	Nome	Representação
2015194	Juzelly Fernandes Barreto Moreira	Presidente
2115267	Ricardo Souza Marques	Docente
1937140	Maria das Graças de Aquino Santos	Docente
1508261	Rafaelli Freire Costa Gentil	Coordenação de Curso
2047812	Yane de Andrade Ramalho	Docente
1475004	Viviane Ferreira de Medeiros	Diretoria Acadêmica

II- REVOGAR, a PORTARIA Nº 264/2023 - DG/SGA/RE/IFRN 15 de setembro de 2023

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante
(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 06/03/2024 17:53:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682525

Código de Autenticação: 13a593be59





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 54/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23425.000452.2024-81, de 06 de março de 2024,

R E S O L V E:

I- **DESIGNAR**, com efeitos a partir desta data os servidores abaixo relacionados para compor as Bancas Examinadoras de Certificação de Conhecimentos do Curso Técnico Integrado em Informática, na Forma Integrado, relativa ao período letivo de 2024.1, na disciplina citada no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante.

Disciplina	Membros	Matrícula
Educação em Tecnologias Digitais	Aurizete de Macedo (Membro ETEP)	2085678
	Everson Mizael Cortez Silva (Prof. especialista)	1735559
	Leonardo Gomes de Paiva Amorim (Prof. especialista)	1918220

II - **ESTABELECER**, como término da vigência desta Portaria, o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 06/03/2024 20:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682608
Código de Autenticação: 7d75156025





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 55/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

6 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º, 23425.000458.2024-59, de 6 de março de 2024, e

R E S O L V E:

DISPENSAR, com efeitos a partir desta data a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para qual foi designado a exercer, na qualidade de substituto eventual, o respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa desta Instituição.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
2047812	Yane de Andrade Ramalho	FG.1	Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE	Direção Acadêmica

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante
(Portaria n.º 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 06/03/2024 20:28:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682603

Código de Autenticação: 3cfc8bba41





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 56/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

7 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23425.000402.2024-02, de 27 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

LOCALIZAR O EXERCÍCIO, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024, da servidora Cristiane de Melo Soares, Matrícula Siape nº 2084599, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, na Diretoria Acadêmica do *Campus* São Gonçalo do Amarante.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante
(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 07/03/2024 09:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682707
Código de Autenticação: 05a5830031





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 57/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

7 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO O o que consta no Processo nº 23425.000459.2024-01, de 6 de março de 2024,

R E S O L V E:

I - **DISPENSAR**, com efeitos a partir desta data, o servidor Carlindo Avelino Bezerra Neto, Matrícula SIAPE nº 3738527, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, do cargo de Coordenador de Comunicação e Marketing da Incubadora TREVO, no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante, devido à extinção do cargo.

II - **REVOGAR**, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 232/2022 - DG/SGA/RE/IFRN, de 23 de agosto de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante
(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 07/03/2024 16:50:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683215
Código de Autenticação: b1838c3831





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 58/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

7 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23425.000465.2024-51, de 07 de março de 2024,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, com efeitos a partir desta data os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável para pré-avaliação de propostas EDITAL Nº 6/2024 - ASPROC/PROEX/RE/IFRN.

Nome	Matrícula	Função
Everton Henrique Machado da Silva	1961921	Presidente
Renato Silva de Oliveira	1888463	Membro
Maria Vilanir Gonçalves Duarte da Silva	2042437	Membro

II - ESTABELECER, como término da vigência desta Portaria, o prazo de 10 de março de 2024, para conclusão dos trabalhos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 07/03/2024 19:45:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683298

Código de Autenticação: b77c90a306





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 59/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º .23425.000492.2024-23, de 13 de março de 2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente responsável pela Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante deste Instituto Federal.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1945143	Jadson Carvalho de Melo	Coordenador
2084599	Cristiane de Melo Soares	Membro
1962001	Havila Maria Abreu Barbosa	Membro
1974464	Igor Wesceley Silva de Freitas	Membro
1446579	Jose Wilson Soares Moreira	Membro
2022573	Kelly Christinna Pinheiro da Silva	Membro
1773680	Marcel Gleidson Bezerra de Freita	Membro
2042437	Maria Vilanir Goncalves Duarte da Silva	Membro
2068843	Melania Aparecida Dantas	Membro
1961942	Sergio de Carvalho Guedes	Membro
1884416	Sirley Fonseca de Oliveira	Membro

II - REVOGAR, a partir dessa data, a Portaria n.º 120/2023 - DG/SGA/RE/IFRN, de 30 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE e REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante
(Portaria n.º 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 13/03/2024 16:29:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685453

Código de Autenticação: 14f45e543f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 60/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º, 23425.000 205.2024-85, de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 22 de março de 2024, da Classe “D-III-03” para a Classe “D-III-04”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 22 de março de 2022 a 21 de março de 2024, à servidora JUZELLY FERNANDES BARRETO MOREIRA, Matrícula Siape nº 2015194, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei nº 12.772/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 14/03/2024 11:16:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686080
Código de Autenticação: 6efb01e51a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 61/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

15 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º, 23421.000971.2024-80, de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) - 2024, no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante, deste Instituto Federal.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1949000	Luis Sérgio Dantas da Silva	Coordenador
2042437	Maria Vilanir Gonçalves Duarte da Silva	Membro
1961942	Sérgio de Carvalho Guedes	Membro
2022573	Kelly Christinna Pinheiro da Silva	Membro
2764760	Danilo Pontes Pessoa e Souza	Membro
1747146	José Macedo Firmino Filho	Membro
1446579	José Wilson Soares Moreira	Membro
1508261	Rafaelli Freire Costa Gentil	Membro

II - ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 31 de dezembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1329/2023- RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA, em 15/03/2024 19:05:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682967

Código de Autenticação: e7daeeb416





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 62/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

18 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º.23425.000207.2024-74, de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, da Classe "D-IV-03" para a Classe "D-IV-04", referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2024, ao servidor RODRIGO AUGUSTO DA SILVA PIMENTEL, Matrícula Siape n.º 1820729, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei n.º. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 e 15-A da Lei n.º 12.772/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 18/03/2024 14:53:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687266

Código de Autenticação: c9b72f6c0a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 63/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

21 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23425.000536.2024-15, de 19 de março de 2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer o respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa do *Campus* São Gonçalo do Amarante.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
1962051	Noelma Guimaraes Martins	FG.1	Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educação Específicas – NAPNE	Diretoria Acadêmica

II - DETERMINAR que seja assinado o Termo de Responsabilidade da carga patrimonial do cargo de confiança acima mencionado, no prazo máximo de cinco dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 21/03/2024 15:58:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688391
Código de Autenticação: a2e6d178b5





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 64/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

22 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º, 23425.000503.2024-75, de 14 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado neste Campus, para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, o cargo de confiança a seguir.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
Matrícula Siape	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
1859618	Carla Simone de Lima Teixeira Assunção	FUC-001	Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Logística	Diretoria Acadêmica

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 22/03/2024 09:10:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688416
Código de Autenticação: b557bf0192





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 65/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

22 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º, 23425.000530.2024-48, de 19 de março de 2024,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) à servidora MYLENNIA VIEIRA CACHO, matrícula SIAPE n.º 2020675, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no Campus São Gonçalo do Amarante, durante o período de 21 a 23 de maio de 2024, para participar do V Simpósio de Educação, a ser realizado na cidade de Natal/RN.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 22/03/2024 09:11:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688770

Código de Autenticação: f5b6b922f9





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 66/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

22 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23425.000409.2024-16, de 28 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Instrução Normativa n. 10/2023-DIGPE/RE/IFRN, de 26 de maio de 2023;

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, com efeitos a partir desta data, ao servidor Diogo Robson Monte Fernandes, Matrícula SIAPE n.º 2132199, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* São Gonçalo do Amarante, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2019, para que o servidor possa cursar o curso "ChatGPT para professores", na modalidade de Educação à distância, totalizando a carga horária de 420 horas, oferecido pelo Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda.

II - **ESTABELECE**R, como término da vigência desta Portaria, o dia 24 de maio de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 22/03/2024 09:12:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688684

Código de Autenticação: a53511dfbe





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 67/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

22 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23425.000536.2024-15, de 19 de março de 2024,

R E S O L V E:

LOCALIZAR O EXERCÍCIO, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, da servidora NOELMA GUIMARAES MARTINS, Matrícula Siape n.º,1962051 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE deste *Campus*.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 22/03/2024 16:18:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689673

Código de Autenticação: 8468ed54c2





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 68/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

25 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23425.000409.2024-16, de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria n.º, 66/2024 - DG/SGA/RE/IFRN de 22 de março de 2024, que concedeu licença para capacitação ao servidor DIOGO ROBSON MONTE FERNANDES, Matrícula Siape n.º 2132199, para participar do curso "ChatGPT para professores", na modalidade de Educação à distância, totalizando a carga horária de 420 horas, oferecido pelo Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda.

onde se lê: "[...] com efeitos a partir desta data [...]"

Leia-se: "[...] com efeitos a partir de 01 de abril de 2024 [...]"

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 25/03/2024 11:06:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690235
Código de Autenticação: e3f5335aee





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 69/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

25 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º.23425.000505.2024-64, de 15 de março de 2024,

I - DESIGNAR, com efeitos a partir de 25 de março de 2024, os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para seleção de profissionais Externos para atuarem na função de Orientador pedagógico dos cursos do Bolsa Formação - Mulheres Mil, do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante.

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
1730079	Ideíze de Barros Medeiros	Presidente
1888463	Renato Silva de Oliveira	Membro
1961921	Everton Henrique Machado da Silva	Membro

II - ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 15 de abril de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 25/03/2024 14:37:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690784

Código de Autenticação: 7f1f173e84





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 70/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

25 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *SÃO GONÇALO DO AMARANTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para compor Comissão responsável pela atualização do Projeto de Autorização de Funcionamento de Curso (PAFC), do Curso , conforme a seguir:

Servidor	Matrícula	Função
Ricardo Souza Marques	2115267	Coordenador
Aurizete de Macedo	2085678	Membro
Carlindo Avelino Bezerra Neto	3738527	
Cristiane de Melo Soares	2084599	
Jose Douglas dos Santos Siqueira Silva	3008933	
Olimpio Jose da Silva Junior	1918570	
Viviane Ferreira de Medeiros	1475004	

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 25/03/2024 18:28:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689858
Código de Autenticação: a66a4bba77





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 71/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

25 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *São Gonçalo do Amarante* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para compor Comissão responsável pela atualização do Projeto de Autorização de Funcionamento de Curso (PAFC), do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na forma Integrada, conforme a seguir:

Servidor	Matrícula	Função
Leonardo Gomes de Paiva Amorim	1918220	Coordenador
Aurizete de Macedo	2085678	Membro
Cristiane de Melo Soares	2084599	
Elialdo Chiberio da Silva	1646821	
Everson Mizael Cortez Silva	1735559	
Felipe Alves Pereira Pinto	1812384	
Jose Macedo Firmino Filho	1747146	
Marcelo Damasceno de Melo	1725032	
Olimpio Jose da Silva Junior	1918570	
Viviane Ferreira de Medeiros	1475004	

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 25/03/2024 18:40:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688051
Código de Autenticação: 169a991400





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 72/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

25 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *São Gonçalo do Amarante* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para compor Comissão responsável pela atualização do Projeto de Autorização de Funcionamento de Curso (PAFC), do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na forma Integrada, conforme a seguir:

Servidor	Matrícula	Função
Rafaelli Freire Costa Gentil	1508261	Coordenador
Aurizete de Macedo	2085678	Membro
Carla Simone de Lima Teixeira Assuncao	1859618	
Cristiane de Melo Soares	2084599	
Izabelle Virginia Lopes de Paiva	1056247	
Marcus Vinicius Dantas de Assuncao	1621420	
Olimpio Jose da Silva Junior	1918570	
Rodrigo Augusto da Silva Pimentel	1820729	
Viviane Ferreira de Medeiros	1475004	

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 25/03/2024 18:42:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688034

Código de Autenticação: aa03f8714c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 73/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

25 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º .23425.000492.2024-23, de 13 de março de 2024,

R E S O L V E:

I - ATUALIZAR, a partir desta data, a composição dos membros da Comissão Permanente responsável pela Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante deste Instituto Federal, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1945143	Jadson Carvalho de Melo	Coordenador
2084599	Cristiane de Melo Soares	Membro
1962001	Havila Maria Abreu Barbosa	Membro
1974464	Igor Wesley Silva de Freitas	Membro
1446579	Jose Wilson Soares Moreira	Membro
2022573	Kelly Christinna Pinheiro da Silva	Membro
1773680	Marcel Gleidson Bezerra de Freita	Membro
2042437	Maria Vilanir Goncalves Duarte da Silva	Membro
1937140	Maria das Graças de Aquino Santos	Membro
2068843	Melania Aparecida Dantas	Membro
1961942	Sergio de Carvalho Guedes	Membro
1884416	Sirley Fonseca de Oliveira	Membro

II - REVOGAR, a partir dessa data, a Portaria n.º 59/2024 - DG/SGA/RE/IFRN, de 13 de março de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 25/03/2024 20:10:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690726

Código de Autenticação: 16801fe211



**CONCESSÃO DE DIÁRIAS CAMPUS SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**

Março/2024

Número PCDP	Pessoa física	Motivo da Viagem	Data Inicial da Viagem	Data Fim da Viagem	Valor da diária
Não houve concessão de diárias e passagens para o período					

LICENÇAS MÉDICAS/AFASTAMENTOS

Março2024

Servidor	Matricula	Data de Início	Data de Término	Afastamento
Marcelo Damasceno de Melo (1725032)	1725032	01/03/2024	01/03/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Simone Sena de Melo (2069412)	2069412	20/03/2024	22/03/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Fabio Lindemberg Coelho Cortez (2268919)	2268919	03/03/2024	05/03/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Luisa de Marilac de Castro Leite (1893393)	1893393	05/03/2024	07/03/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Luisa de Marilac de Castro Leite (1893393)	1893393	11/03/2024	15/03/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Adaires Gomes da Silva (1883350)	1883350	05/03/2024	06/03/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Maria Luiza dos Santos Silva (1730099)	1730099	04/03/2024	04/03/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Joycimara de Moraes Rodrigues (1835226)	1835226	03/03/2024	04/03/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Everton Henrique Machado da Silva (1961921)	1961921	24/03/2024	25/03/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Everton Henrique Machado da Silva (1961921)	1961921	26/03/2024	27/03/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Marcel Gleidson Bezerra de Freitas (1773680)	1773680	11/03/2024	25/03/2024	0396 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019
Bruno Correia do Nascimento (1945283)	1945283	11/03/2024	11/03/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Joao Mariano Valerio Junior (3040776)	3040776	08/03/2024	08/03/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST



BOLETIM DE SERVIÇO
(Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966 – DOU de 10 de maio de 1966)
Resolução do Conselho de Representantes nº 43/66 de 06/10/1966.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro
São Gonçalo do Amarante-RN| CEP: 59290-000
Telefone: 4005-4111 Email: cogpe.sga@ifrn.edu.br